



# Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.012/94.

DE 26 DE ABRIL DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*aprovada*  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara  
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de CR\$  
70.000.000,00 (Setenta Milhões de Cruzeiros Reais), com a seguinte  
codificação:

6	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU RA
6.9	ESPORTES
6.9-4.000	Despesas de Capital
6.9-4.100	Investimentos
6.9-4.190	Diversos Investimentos
6.9-4.191-02040131021	Sentenças Judiciárias..... CR\$70.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura  
do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação  
previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de abril de 1.994.

*[Assinatura]*  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 26/04/94

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

*[Assinatura]*  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro *Lei*  
Fls. nº 192.

Publicado no Jornal: *Sudeste do Estado*  
nº de 30/04/94